



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 11 de março de 2015

Edição nº 1.207

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 50, de 9 de março de 2015

Exonera, a pedido, **Flavia Vaccaro Casagrande** do cargo de Médico T4 I – Clínico Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a solicitação formulada pelo Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 7.614, de 5 de março de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica exonera, a pedido, **Flavia Vaccaro Casagrande** do cargo de Médico T4 I – Clínico Geral, Grupo Ocupacional B-5, a contar de 5 de março de 2015.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de março de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE ao Edital de Credenciamento de Instituições Financeiras e Similares, Sociedades Corretoras, Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários e Pessoas Jurídicas que atuem como Agentes Autônomos de Investimentos nº 001/2014, TOLEDOPREV.

Ata nº 002/2015 de recebimento da documentação, em atendimento ao Edital de Credenciamento nº 001/2014.

Aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e quinze, às onze horas, no Paço Municipal Alcides Donin, sito à Rua Raimundo Leonardi, nº 1586, centro, Toledo, PR, presidida pelo senhor Edimilson Lopes da Silveira, reuniram-se os membros da comissão de licitação designada pela Portaria 001/2015, de 16 de janeiro de 2015 do TOLEDOPREV, para proceder o recebimento e a análise da documentação encaminhada pela proponente interessada no Credenciamento nº 001/2014 do TOLEDOPREV, cujo objeto é o **Credenciamento de Instituições Financeiras e Similares, Sociedades Corretoras, Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários e Pessoas Jurídicas que atuem como Agentes Autônomos de Investimentos**, junto às quais o Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo – FAPES/Coordenação de Previdência – TOLEDOPREV poderá vir a alocar seus recursos financeiros disponíveis. Iniciou-se a análise da documentação apresentada, da instituição financeira, **BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.** CNPJ nº 01.181.521/0001-55. Após análise detalhada da documentação pela Comissão Julgadora e conforme critérios de julgamento, estabelecidos no Edital de Credenciamento 001/2014 do TOLEDOPREV, os documentos foram rubricados, sendo a mesma inabilitada para o credenciamento, por não ter apresentado patrimônio sob gestão de R\$ 1.500.000.000,00 (um bilhão e quinhentos milhões de reais), conforme item 3.1 e ausência dos documentos dos itens 7.1.4, 7.2.6, 7.2.7 e 7.2.8. Cabe ressaltar que conforme disposição editalícia contida no item 8.3, os processos de credenciamento iniciados e não concluídos em até 60 (sessenta) dias, serão automaticamente encerrados. Não havendo mais nada a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos, sendo a presente ata lida e assinada pelos membros presentes.

Wilmar da Silva
Membro

Aline Cristiane Alebrante Salvador
Membro

Edimilson Lopes da Silveira
Presidente

ERRATA

No Decreto nº 568/2015, publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município, nº 1.206, de 10/03/2015, e no Jornal O Paraná, nº 11.853, de 10/03/2015, onde se lê "**Decreto nº 568, de 4 de abril de 2015**", leia-se, corretamente, "**Decreto nº 568, de 4 de março de 2015**".

Toledo, 10 de março de 2015.

NEUROCI ANTONIO FRIZZO - RESP. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 11 de março de 2015

Edição nº 1.207

Página 2

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 28, de 10 de março de 2015

Designa servidor para conduzir veículo da Câmara ao aeroporto de Foz do Iguaçu, em razão do embarque de vereadores.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais,
RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidor para conduzir veículo da Câmara Municipal, placa AXS-3320, no dia 10 de março, até o aeroporto de Foz do Iguaçu, em razão do embarque dos vereadores Edinaldo Aparecido dos Santos e Expedito Ferreira da Cruz para a viagem de que trata a Portaria nº 26, de 9 de março de 2015.

Art. 2º - Para conduzir o veículo no percurso de que trata o artigo anterior, fica designado o servidor Paulo David Américo Szlapak, Assessor de Gabinete do vereador Edinaldo Aparecido dos Santos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Presidente, 10 de março de 2015

ADEMAR DORFSCHMIDT
Presidente da Câmara Municipal

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO – CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 02, de 25 de FEVEREIRO de 2015.

Delibera pela aprovação do Calendário de 2015 do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Toledo/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), em conformidade com o artigo 23 da Lei Municipal Nº 2.043/2010, na reunião ordinária, realizada no dia 25 de fevereiro de 2015, nas dependências da Central de Conselhos, sito à Rua Sete de Setembro, 1134, Centro, Toledo – Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Calendário de 2015 do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Toledo/PR, conforme documento em anexo.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação. Toledo, 25 de fevereiro de 2015.

Rejane Marlene Linck Neumann
Presidente do CMDCA

(ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 02/2015 DO CMDCA)

CALENDÁRIO DE 2015 DO RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

JANEIRO 2015						
DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SABADO
				01	02	03
04	05	06	07	08	09	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	30
01 – CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL						
02 - RECESSO						



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 11 de março de 2015

Edição nº 1.207

Página 3

MARÇO 2015						
DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SABADO
01	02	03	04	05	06	07
08	09	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

MAIO 2015						
DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SABADO
					01	02
03	04	05	06	07	08	09
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

01 – DIA DO TRABALHO

JULHO 2015						
DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SABADO
			01	02	03	04
05	06	07	08	09	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

SETEMBRO 2015						
DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SABADO
		01	02	03	04	05
06	07	08	09	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

07 – INDEPENDENCIA DO BRASIL

NOVEMBRO 2015						
DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SABADO
01	02	03	04	05	06	07
08	09	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

02 – FINADOS

15 – PROCLAMAÇÃO DA REPUBLICA



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 11 de março de 2015

Edição nº 1.207

Página 4

	Protocolar o instrumental na respectiva secretaria a que a área de atendimento se reporta, bem como enviar por e-mail para a mesma Secretaria;
	Envio dos instrumentais pelas Secretarias de Educação, Esporte, Cultura, Saúde e Juventude para a Secretaria de Assistência Social.
	Envio do Relatório pela Secretaria de Assistência Social para o Controle Interno;
	Devolutiva do Relatório pelo Controle Interno para a Secretaria de Assistência Social;
	Envio do Relatório pela Secretaria de Assistência Social para os Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
	Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
	Publicação

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO – CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 03, de 25 de FEVEREIRO de 2015

Delibera pela aprovação da constituição da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral do Conselho Tutelar, Gestão 2016-2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), em conformidade com o artigo 23 da Lei Municipal Nº 2.043/2010, na reunião ordinária, realizada no dia 25 de fevereiro de 2015, nas dependências da Central de Conselhos, sito à Rua Sete de Setembro, 1134, Centro, Toledo – Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a constituição da Comissão Organizadora do Processo eleitoral do Conselho Tutelar, gestão 2016-2019, com a seguinte composição:

I – Representantes Governamentais:

- a) Gleci Therezinha Herkert;
- b) Raquel Cassol da Silva.

II – Representantes Não- governamentais:

- a) Bruna Nathaly Silveira;
- b) Rejane Marlene Linck Neumann;

III – Apoio Técnico da Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família:

- a) Cristiane Barbosa Kunz;
- b) Rosemara de Oliveira Costa.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 25 de fevereiro de 2015.

Rejane Marlene Linck Neumann
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO – CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 04, de 26 de FEVEREIRO de 2014.

Delibera pela composição da Comissão Organizadora do Evento Alusivo ao 18 de Maio.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), em conformidade com o artigo 23 da Lei Municipal Nº 2.043/2010, na reunião ordinária, realizada no dia 25 de fevereiro de 2015, nas dependências da Central de Conselhos, sito à Rua Sete de Setembro, 1134, Centro, Toledo – Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a composição da Comissão Organizadora do Evento Alusivo ao “18 de Maio, Dia Nacional de Combate



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 11 de março de 2015

Edição nº 1.207

Página 5

ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes”, no Município de Toledo, sendo:

I – Representantes do Conselho Tutelar:

- a) Graziella Mendes
- b) Juliano Varanis;

II – Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA:

- a) Florinda Aparecida de Oliveira;
- b) Patricia B. da Silva Mani;

III – Representantes dos Centros de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS:

- a) Camila Fioravanço de Lima;
- b) Lucimara Cristina Gassen Kivel;

IV – Representante da Proteção Social Especial – PSE:

- a) Suely Mendes de Souza dos Santos;

V – Representante dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS:

- a) Samara de Freitas Villas Boas;

VI – Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Cristiane Loiva Novello e Silva

VII – Representante da Secretaria Municipal de Educação:

- a) Micheli Cristine Schneider;

VIII – Representante da UNIOESTE:

- a) Eugênia Aparecida Cesconeto.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Toledo, 25 de fevereiro de 2015.

Rejane Marlene Linck Neumann
Presidente CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO – CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 05, de 25 de FEVEREIRO de 2015

Convoca a VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), em conformidade com o artigo 23 da Lei Municipal Nº 2.043/2010, na reunião ordinária, realizada no dia 25 de fevereiro de 2015, nas dependências da Central de Conselhos, sito à Rua Sete de Setembro, 1134, Centro, Toledo – Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo, Paraná, que ocorrerá no dia 07 de maio de 2015, no Centro Cultural Ondy Hélio Niederauer, Vila Pioneiro.

I – A VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tem como tema central: **“Política e Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes – fortalecendo os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente”**.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 25 de fevereiro de 2015.

Rejane Marlene Linck Neumann
Presidente do CMDCA



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 11 de março de 2015

Edição nº 1.207

Página 6

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE TOLEDO

Av. Tiradentes, 1165, Centro – Toledo/PR CEP: 85.900-220

RESOLUÇÃO Nº. 01/2015 de 9 DE MARÇO DE 2015

Dispõe sobre a recomposição da mesa diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

O Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Toledo, em Reunião Ordinária, realizada no dia 17 de dezembro de 2013, e, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 2145 de 27 de setembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a recomposição da mesa diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Toledo – CMDM;

Art. 2º - a mesa diretora terá a seguinte composição:

Presidenta: Miraci Donin Gazzoni

Vice-Presidenta: Adevide Pigosso Kunzler

Secretária Geral: Silvana de Fátima Martines

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MIRACI DONIN GAZZONI
Presidenta do CMDM

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt
Prefeito Municipal

Rosselane Liz Giordani
Secretária de Comunicação
Rua Raimundo Leonardi, 1586
CEP 85900-110
Fone: (45) 3055-8800
Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br
Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do
sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normaliza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.